

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
18/06/03

Proposição:
PEC Nº 40, DE 2003 – DO PODER EXECUTIVO

Autor:
Deputada Suely Campos

Nº do Prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág. 1 de 1

Comissão Especial da Reforma Previdenciária

Suprime-se os § 1º e 2º propostos para o art. 42 pela PEC nº 40/03 e, em consequência,

dê-se ao § 2º do art. 42 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 42.
§ 1º
§ 2º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e a seus pensionistas o que for fixado em lei, respeitadas as competências dos respectivos entes estatais, para a previdência dos militares das Forças Armadas.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é dar aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o mesmo tratamento a ser dado aos militares das Forças Armadas, no que diz respeito a previdência social.

Brasília-DF., 18/06/03 – Assinatura do Deputado: